

às 16:30, ou via correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5 do presente aviso, para a morada acima indicada.

17 — O candidato deverá indicar a referência a que se candidata, bem como preencher correctamente todo o formulário, sob pena de exclusão.

18 — Documentos: juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, em três exemplares;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração emitida pelo Serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, onde conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à Administração Pública;
- d) Comprovativos das avaliações de desempenho que obteve;
- e) Declaração emitida pelo Serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, comprovativa das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação da duração do seu exercício;
- f) Fotocópia dos certificados das acções de formação/seminários/conferências relacionados com o conteúdo funcional do posto de trabalho a que se candidata.

20 — Os candidatos com regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado, devem ainda juntar, sob pena de exclusão, declaração emitida e autenticada pelo Serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, onde conste, de forma inequívoca, a antiguidade na categoria/carreira e na Administração Pública, expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

21 — As falsas declarações eventualmente prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal, e constituem infracção disciplinar.

22 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

23 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

24 — Métodos de selecção: este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes à caracterização das funções do posto de trabalho a ocupar sob pena de comprometer o funcionamento do serviço, pelo que, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e do n.º 2, do artigo 6.º, os candidatos realizarão um único método de selecção.

24.1 — Sem prejuízo do exposto no ponto seguinte, os candidatos realizarão obrigatoriamente uma prova de conhecimentos.

24.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a executar actividades idênticas às publicitadas, realizarão como método de selecção a avaliação curricular, excepto se tal facto for afastado por escrito no formulário de candidatura.

24.3 — A prova de conhecimentos reveste a forma escrita e de natureza teórica com a duração máxima de 120 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Ref.ª A) e Referência B)

Estrutura da Administração Pública; estrutura orgânica da Administração Directa do Estado; estrutura orgânica da Administração Indirecta do Estado; orgânica e missão do Ministério da Saúde; orgânica, missão e atribuições do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. e respectivo regime; estatutos e organização interna do IDT, I. P.; regulamento de horário de trabalho do IDT, I. P.; Conhecimentos de Língua Portuguesa; Expediente Geral; Arquivo; Atendimento e Reencaminhamento de Chamadas Telefónicas; Organização de Reuniões.

24.4 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção aplicável.

24.5 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

24.6 — Excepcionalmente, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização do método de selecção acima referido será utilizado como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

25 — Composição do júri:

Ref.ª A e Referência B

Presidente: Lic.º Francisco Filipe dos Santos Serrano, Técnico Superior, a exercer o cargo de Responsável da Equipa de Recursos Humanos da Delegação Regional do Alentejo do IDT, IP;

Vogais efectivos: Catarina de Ascensão Galheto Carlos, Assistente Técnica;

Esmeralda José da Paz Tomé, Assistente Técnica;

Vogais suplentes: Carminda de Guadalupe Correia Abraços Valente, Assistente Técnica;

Maria Custódia Martins Crispim Batista da Silva, Assistente Técnica.

Todos os elementos do Júri pertencem ao Mapa de Pessoal da Delegação Regional do Alentejo do IDT, IP, sendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, substituído pela 1.ª Vogal Efectiva.

26 — Publicitação:

26.1 — A lista dos resultados obtidos no método de selecção é publicitada na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP e afixada na Sede da Delegação Regional do Alentejo do IDT, IP, na morada indicada no ponto 16.

26.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP e afixada na Sede da Delegação Regional do Alentejo do IDT, IP, na morada indicada no ponto 16.

26.3 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP e em jornal de expansão nacional, após a publicitação no *Diário da República*.

27 — Legislação e bibliografia aconselhadas para a prova de conhecimentos: a documentação necessária para a preparação dos temas acima indicados é a seguinte, sendo apenas permitida a consulta da legislação referida no ponto 27.1.

27.1 — Legislação:

(Ref.ª A e Referência B)

Constituição da República Portuguesa — CRP

Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro

Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 221/2007, de 29 de Maio

Portaria n.º 648/2007, de 30 de Maio

Despacho normativo n.º 51/2008, 1 de Outubro de 2008

Deliberação n.º 1148/2008, de 18 de Abril

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

27.2 — Bibliografia:

Ref.ª A e Ref.ª B

Borges, Maria João: “Secretariado: uma visão prática”, ETEP — Edições Técnicas e Profissionais, Lisboa, 2009.

22 de Março de 2010.— O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

203083949

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho normativo n.º 9/2010

Com o despacho n.º 6/2010, de 19 de Fevereiro, foi actualizado o enquadramento da avaliação dos alunos do ensino básico.

Considerando no entanto que uma das suas disposições carece de clarificação, determino, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro, o seguinte:

O n.º 49 do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 5 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 18/2006, de 14 de Março, 5/2007, de 10 de Janeiro, e 6/2010, de 19 de Fevereiro, passam a ter a seguinte redacção:

«49 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) No caso da alínea g), os alunos do 9.º ano realizam os exames de equivalência à frequência nas disciplinas em que não obtiveram aprovação.»

19 de Março de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *José Alexandre da Rocha Ventura Silva*.

203060636